



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 11.691/2020**

Concede Progressão Horizontal aos Servidores Municipais, conforme disposto no art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando o levantamento realizado pelos membros da Comissão de Evolução Funcional constituído pela Portaria nº 4.188/2020, referente ao período citados.

Considerando os pareceres constantes no processo nº 1440/2020, 1696/2020 e 1146/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude da conclusão dos trabalhos da proposição de Progressão de Referência, fica concedida Evolução Funcional na forma de Progressão Horizontal aos servidores municipais estatutários:

**Período 2015/2017**

- Dalmir Geraldo Moreira – Grupo Municipal de Nível Superior – Padrão P - XIV

**Período 2017/2019**

- Milton Rosa – Auxiliar de Operação Municipal – Padrão B – XV – 9%

- Eliene Dutra de Oliveira da Silva – Auxiliar de Manutenção Municipal - Padrão A - A – 11.

- Valéria de Oliveira Christófori – Agente de Administração Municipal – Padrão B – XV – 6%

**Período 2018/2020**

- Dilene Pires Varela – Auxiliar de Serviço Municipal – Padrão B - IX.

- Manoel Costa – Condutor de Veículo Municipal – Padrão E - XIV.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre - ES, 27 de abril de 2020.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR**  
Secretário Executivo de Administração